



Atos do Poder Executivo

fls. 010

LEI N 2.180, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a realizar abertura de dota oramentria por excesso de arrecada conforme convnio firmado com a Caixa Federal referente  contrata de empresa para a Constru de Centro de Referncia de Assistncia Social (CRAS).

O PREFEITO DO MUNICPIO DE GUAR, ESTADO DE SO PAULO:

Fao saber que a Cmara Municipal de Guar aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1 Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de dota por excesso de arrecada.

- Ficha a criar – Valor: R\$ 534.800,00

Art. 2 A autoriza referente  abertura de dota por Excesso de Arrecada ter sua cobertura atravs da entrada de Receitas por meio de convnio firmado com a Caixa Federal n 947210/2023, referente  contrata de empresa para a Constru de Centro de Referncia de Assistncia Social (CRAS).

Art. 3 Esta Lei entrar em vigor na data de sua publica, revogadas as disposies em contrrio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR, 23 de abril de 2024.

VINCIUS MAGNO FILGUEIRA

Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA

Procurador Jurdico